



**Lei Nº 838/95.**

*Autoriza Contratar Serviço de Trator de Esteira.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,**

*Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

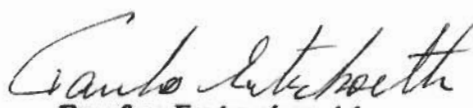
*Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a contratar serviços de trator de esteira, para efetuar serviços de limpeza de barreiras, melhorias de estradas, destoca, açudes e chão de casa.*

*Art. 2º - Para efetuar o disposto no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).*

*Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Vigente.*

*Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

São Bonifácio, 29 de junho de 1995.

  
Paulo Exterkoetter  
Prefeito Municipal em  
Exercício

*Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, na data supra.*

  
Luiz Rohling  
Secretário Geral